

LEI MUNICIPAL Nº 455 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de
Rua no povoado de Cabeceiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Alexandre Pereira Neto** a rua que tem início as margens da RN 003-Rodovia Dr. Hélio Galvão que liga Tibau do Sul a Goianinha.

Art. 2º O ponto de referencia é a caixa d'água, prosseguindo em linha reta a uma distancia de a proximidade de 600m (seiscentos metros) com 06m (seis metros) de largura limitando-se ao norte com terras do Senhor Gilberto Geremias, ao sul com terras do Senhor Jose Pereira da Silva, ao leste com terras de Herdeiros de Luiz Felismino a oeste com a RN 003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 27 de agosto de 2012.


EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito Municipal